

LEI Nº 1075, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, na seguinte rubrica:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Recurso: 1059 – Consulta Popular Convênio 044/2006 – Perfuração de Poços

Programa de Trabalho: 119 – Saneamento Básico

1.051 – Consulta Popular Convênio 044/2006 – Perfuração de Poços

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 17.500,00

Art. 2º. Servirá para cobertura deste crédito especial acima o superávit, do exercício de 2007, do recurso proveniente do Convênio nº 044/2006 – Consulta Popular – FPE 368/2006, firmado entre o Município de Glorinha e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 11 de junho de 2008.

João Carlos Fialho Gomes
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1075, DE 11 DE JUNHO DE 2008 – FL. 02

Adauri Maciel da Silveira
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Rosa Maria Reis e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Patrícia Ghilardi Costa
Sec. Mun. da Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento